



## FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS EDITAL DE Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2021

O Diretor da Faculdade Metropolitana São Carlos, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, publicada em diário oficial em 02/10/2017, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos Ltda S/S, Prof. Dr. Carlos Oliveira de Abreu, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para entrada no segundo semestre letivo de 2021, considerando a Lei 9.394/96 e a legislação vigente, de acordo com as normas abaixo, para ingresso em seus Cursos de Graduação (exceto para curso de medicina, pois tem edital específico).

### 1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o vestibular FAMESC estarão abertas no período de 03 de maio a 24 de julho de 2021, na **modalidade Convencional (vestibular agendado)**. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no sítio [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), ou na secretaria acadêmica da IES, situada à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, bairro: Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28360-000, no horário das 8h às 22h.

1.2 Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3.

### 2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Taxa de inscrição isenta.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por um curso dentre os oferecidos pela instituição neste Processo Seletivo que seguem no item 4, indicando sua escolha.

3.2. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pela utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Exige-se que o candidato tenha obtido, no resultado do ENEM, nota média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de conhecimentos gerais.

3.3. A Faculdade Metropolitana São Carlos não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas de acessibilidade, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**FAMESC - Faculdade Metropolitana São Carlos**

Unidade Bom Jesus do Itabapoana | CNPJ: 09.025.861/0001-07

Av. Governador Roberto Silveira, 910 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ | CEP: 28360-000

Telefone: 22 3833-8400 | Site: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br)



3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo da Faculdade Metropolitana São Carlos, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

#### 4. DOS RECURSOS OFERECIDOS

Nº	CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	Limite mínimo de alunos abertura da turma
01	Administração	40	Noturno	20
02	Ciências Biológicas	40	Noturno	20
03	Direito	70	Noturno	30
04	Enfermagem	20	Noturno	20
05	Gestão Hospitalar	60	Noturno	20
06	Engenharia Biomédica	100	Noturno	20
07	Novo Administração	200	EAD	20
08	Gestão de Recursos Humanos	120	EAD	20
09	Pedagogia	200	EAD	20

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo é composto de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, tendo cinco alternativas cada, sendo apenas uma delas correta, e uma prova de elaboração de texto (Redação). Todo conteúdo da prova é baseado no Programa Nacional do Ensino Médio. Todos os candidatos serão submetidos a todas as partes do processo, exceto aquelas que optarem pelo aproveitamento das notas do ENEM, conforme itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2. A participação no processo Seletivo para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, se dará de acordo com uma das condições abaixo:

a. Para os candidatos que não realizarem as provas da faculdade, será considerado o somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM.

b. Para os candidatos que também realizarem as provas da FAMESC, será considerado o maior entre os somatórios dos pontos obtidos:

- Nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM, ou
- Na prova objetiva e na Prova de Elaboração de Texto (Redação) da FAMESC.



c. Para que o resultado do ENEM seja considerado no processo Seletivo, o candidato deverá entregar cópia do Boletim Individual do resultado do ENEM.

5.3. Com o total de pontos obtidos no ENEM ou nas provas da Faculdade, o candidato estará concorrendo a uma vaga no curso/turno escolhido, em processo normal de classificação, conforme itens 6.1 a 6.6 deste Edital. O candidato só poderá concorrer a, no máximo, uma vaga por processo seletivo.

5.4. As provas para o Processo Seletivo vestibular convencional (vestibular agendado), para a entrada no segundo semestre de 2021 serão realizadas do dia 03 de maio de 2021, até o dia 24 de julho de 2021, conforme horário agendado pelo aluno no sítio da instituição [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), com duração máxima de 3 horas, para a realização da prova.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 E DE SUA DIVULGAÇÃO**

6.1. A prova objetiva e de elaboração de Texto (Redação) valerão 100 (cem) pontos cada uma.

6.2. Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3. O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos.

6.4. O resultado oficial do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2021 será divulgado até cinco dias úteis após a prova, na sede da IES e/ou pelo sítio [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br)

6.5. Casos de pedidos de revisão e/ou vista das provas poderão ser analisados pela Comissão organizadora do pleito uma única vez (se o pedido se justificar).

6.6. Do resultado do processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

## **7. DO CRITÉRIO DE DESISTÊNCIA**

7.1. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar para a realização das provas no dia e horário agendado, exceto aqueles que optarem pela utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.



## 8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em um dos casos abaixo:

- a. Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva;
- b. Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de elaboração de Texto (Redação).
- c. Não fazer a redação;
- d. Usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas;

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pela melhor nota obtida pelos candidatos na prova objetiva. Permanecendo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a melhor nota obtida na Elaboração de Texto (Redação).

## 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência, uma vez comprovados o tipo e o grau de limitação, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à coordenação do Processo Seletivo (vestibular) com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, pelo endereço eletrônico: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br).

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os resultados do processo Seletivo para a entrada no segundo semestre de 2021 serão válidos para o ano letivo de 2021, nos termos deste edital.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos aprovados (modalidade convencional, vestibular agendado), far-se-á até o dia 02 de agosto de 2021, à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, bairro: Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28360-000, no horário das 8h às 22h.

12.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:



a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar<sup>1</sup>, em duas cópias acompanhadas do original para serem autenticadas pela Faculdade.

- No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar duas cópias autenticadas do comprovante emitido pela secretaria de Estado da Educação, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;
- A excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.

b. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais - Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos - uma fotocópia simples;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino - uma fotocópia simples;

d. cédula de identidade<sup>2</sup> e CPF - uma fotocópia simples;

e. duas fotos 3x4 recentes;

f. certidão de nascimento e/ou casamento - uma fotocópia simples;

g. requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;

h. recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;

i. contrato de prestação de Serviços Educacionais assinado;

- Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar no contrato, a assinatura do pai, da mãe ou do representante legal do candidato.

j. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), cópia simples.

**<sup>1</sup> São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:**

- ✓ Histórico Escolar: 01 original e uma cópia autenticada;
- ✓ Certificado de conclusão: 01 original e uma cópia autenticada;



- ✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 cópias autenticadas;
- ✓ Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 cópias autenticadas;

**<sup>2</sup> Quando o candidato não possuir cédula de identidade por problemas na identificação das digitais, poderá entregar cópia da carteira de trabalho, acompanhada de Laudo Médico.**

### **12.3. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

### **13. DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS**

13.1. No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia 03 de agosto de 2021.

13.2. A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pelo Setor Comercial da Faculdade, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

13.3. As datas das matrículas subsequentes, em função das sucessivas, serão determinadas pelo Setor Comercial da Faculdade, nos mesmos moldes do exposto no item 13.2 deste Edital.

### **14. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA**

14.1 O aluno que solicitar desistência da matrícula poderá ter, caso queira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, antes da data do início das atividades escolares, prevista no calendário acadêmico. Vencido este prazo, não haverá restituição.

### **15. DA OCUPAÇÃO DAS SALAS**

15.1. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.



## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade Metropolitana São Carlos, poderá abrir novos processos seletivos.

Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos, a critério da Instituição.

16.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

16.3. No site da Faculdade, endereço [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), encontram-se informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos pela Instituição.

**16.4. A faculdade reserva-se o direito de não oferecer algum curso, caso não haja o preenchimento das vagas.**

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 29 de abril de 2021

Prof. Carlos Oliveira de Abreu  
Presidente da Mantenedora

Carlos Oliveira de Abreu  
Diretor Geral da Faculdade Metropolitana São Carlos